



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

CÂMARA

camaraavare.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de maio de 2023

**SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Quinta-Feira - Ano II - Edição Nº 39

Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Diretora Geral: Adria Luzia Ribeiro de Paula

## NOTA À IMPRENSA

Em virtude da notícia veiculada por alguns órgãos de imprensa neste município em que noticiou a suspensão do Concurso Público nº 001/2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré vem pela presente nota ESCLARECER a toda população avareense, bem como a todos os inscritos no concurso em questão, o seguinte:

Na tarde de ontem, o Presidente desta Casa de Leis, Sr. Leonardo Pires Ripoli, protocolizou o Ato da Presidência nº 001/2023 determinando a suspensão imediata da execução do Contrato nº 07/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Avaré e o Instituto UNIQUE, empresa contratada para realizar o citado Concurso Público.

Em seu Ato isolado, o Presidente Leo Ripoli justifica tal determinação de suspensão com os Processos TC nº 00008736.989.23-7 e 00009665.989.23-2, respectivamente, em que seriam fruto de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo o primeiro, denúncia feita pelos vereadores Adalgisa Ward, Carlos Wagner, Hidalgo Freitas, Luiz Cláudio da Costa, Marcelo Ortega e Isabel Dadário.

Primeiramente, esclarecemos que não são processos, e sim Expedientes abertos no TCE, e que a Câmara em momento algum foi notificada para responder tais expedientes, e, ambos foram encaminhados ao Gabinete Técnico da Presidência para parecer, ou seja, NÃO havendo qualquer decisão a respeito dos mesmos.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11 3292-3220 - [gp@tce.sp.gov.br](mailto:gp@tce.sp.gov.br)

#### DESPACHO

EXPEDIENTE : **TC-008736.989.23-7**

REQUERENTE :

- ADALGISA LOPES WARD (CPF \*\*\*.878.448-\*\*)
- CARLOS WAGNER JANUARIO GARCIA (CPF \*\*\*.218.608-\*\*)
- HIDALGO ANDRE DE FREITAS (CPF \*\*\*.562.928-\*\*)
- LUIZ CLAUDIO DA COSTA (CPF \*\*\*.826.288-\*\*)
- MARCELO JOSE ORTEGA (CPF \*\*\*.960.338-\*\*)
- MARIA ISABEL DADARIO (CPF \*\*\*.083.358-\*\*)

MENCIONADA : • CAMARA MUNICIPAL DE AVARE (CNPJ 50.366.491/0001-67)

ASSUNTO : Vereadores Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia, Hidalgo André de Freitas, Luiz Cláudio da Costa, Marcelo José Ortega e Maria Isabel Dadario, da Câmara Municipal de Avaré, apresentam petição datada de 10 de abril de 2023, nominada Representação com pedido de Medida Liminar e/ou Cautelar, face possíveis irregularidades em atos praticados pela Câmara Municipal de Avaré.

**De ordem do Senhor Presidente, encaminhe-se o presente protocolado ao Gabinete Técnico da Presidência, para manifestação.**

G.P., 14 de abril de 2023.

JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(11) 3292-3220 - [gp@tce.sp.gov.br](mailto:gp@tce.sp.gov.br)



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

**CÂMARA**

camaraavare.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de maio de 2023

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quinta-Feira - Ano II - Edição Nº 39

Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Diretora Geral: Adria Luzia Ribeiro de Paula

**PROCESSO:** 00009665.989.23-2

**REPRESENTANTE:**

- CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE (CPF \*\*\*.131.931-\*\*) )

**REPRESENTADO(A):**

- CAMARA MUNICIPAL DE AVARE (CNPJ 50.366.491/0001-67)

**INTERESSADO(A):**

- INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (CNPJ 43.081.047/0001-30)

**ASSUNTO:**

Aponta supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 06/2023, Processo nº 08/2023, promovida pela Câmara Municipal de Avaré, que gerou o Contrato nº 07/2023, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para provimento para provimento de 11 (onze) vagas para cargos efetivos e 08 (oito) vagas para formação de cadastro reserva. Segundo o Representante, a mácula na contratação decorreria do fato de não haver reserva orçamentária, sob a argumentação da Casa Legislativa de que não teria impacto financeiro, bem como da delegação do recolhimento das taxas de inscrição à empresa que realizará o concurso, como forma de remuneração. Pesquisa efetuada no site da Representada [1], revela que a mencionada contratação gerou o Concurso Público nº 01/2023, com a realização de inscrição de interessados a partir do dia 29-03-2023 até o dia 12-05-2023. O peticionário requer a apuração dos fatos noticiados e adoção das medidas cabíveis.

**EXERCÍCIO:** 2023

**INSTRUÇÃO POR:** UR-02

Vistos.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE** aponta supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 06/2023, Processo nº 08/2023, promovida pela Câmara Municipal de Avaré, que gerou o Contrato nº 07/2023, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para provimento para provimento de 11 (onze) vagas para cargos efetivos e 08 (oito) vagas para formação de cadastro reserva. Segundo o Representante, a mácula na contratação decorreria do fato de não haver reserva orçamentária, sob a argumentação da Casa Legislativa de que não teria impacto financeiro, bem como da delegação do recolhimento das taxas de inscrição à empresa que realizará o concurso, como forma de remuneração. Pesquisa efetuada no site da Representada [1], revela que a mencionada contratação gerou o Concurso Público nº 01/2023, com a realização de inscrição de interessados a partir do dia 29-03-2023 até o dia 12-05-2023. O peticionário requer a apuração dos fatos noticiados e adoção das medidas cabíveis.

Nessas condições, de ordem da Presidência, encaminhe-se o feito ao **Gabinete Técnico da Presidência**.

GP, em 27 de abril de 2023.

**DAVID LOPES DA SILVA**

Assessor Técnico-Procurador

Ainda no mesmo Ato, o Presidente Leonardo Ripoli, menciona, fundamentando, dois Processos do mesmo TCE/SP, TC nº 576/009/11 e TC nº 31187/026/011, sendo um da Prefeitura de São Roque/SP e outro da Fundação CASA, e, ao realizar pesquisa de tais processos no site do TCE, obtivemos a informação de que, o primeiro trata-se de uma CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa para realização de concurso público, isto é, contratação feita SEM LICITAÇÃO, sendo contrária ao disposto no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, situação totalmente avessa, contrária e paradoxal ao executado pela Câmara de Avaré, não havendo nenhuma relação com o processo de contratação desta Casa de Leis, com O INSTITUTO UNIQUE, cujo processo Licitatório foi exatamente aberto com base no artigo 24 em questão, e, o segundo trata-se de um processo de ausência de repasse de recursos pela Fundação CASA à Comunidade Terapêutica Só Por Hoje, o qual já encontra-se ARQUIVADO.



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

## CÂMARA

camaraavare.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de maio de 2023

### SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quinta-Feira - Ano II - Edição Nº 39

Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Diretora Geral: Adria Luzia Ribeiro de Paula

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Gabinete do Conselho - Dimas Eduardo Ramalho  
1 PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO: 21/07/15  
43

**TC-000576/009/11**

Recorrente(s): Efanu Nolasco Godinho - Ex-Prefeito Municipal de São Roque.

#### 1.RELATÓRIO

1.1. Em exame, RECURSO ORDINÁRIO interposto por Efanu Nolasco Godinho, Ex-Prefeito Municipal de São Roque, em face da Sentença da Auditora Sílvia Monteiro, que julgou irregular a contratação direta do INEC – Instituto Nacional de Educação Cetro pela mencionada Prefeitura, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso para provimento de diversos cargos públicos, no importe de R\$ 109.745,00, porque ausentes os requisitos do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e não demonstrada a economicidade do Ajuste.

Processo nº: 31187/026/11

Matéria: RETI-RATIFICACAO

Exercício: 2011

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - F.CASA-CAPITAL - FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND.SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE  
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA SO POR HOJE  
Objeto: OF. N. 103 DE 16/09/2011 DOE DE 03/09/2011  
Data de Autuação: 20/09/2011  
Referenciado a : [41040/026/07](#)

#### ANDAMENTO

Remetente: 9 DIRETORIA DE FISCALIZACAO Data de remessa: 04/12/2015  
Destino: DE-5-SECAO DE ARQUIVO Motivo: REARQUIVAR

Ademais, o Ato da Presidência expedido, fruto, talvez, de uma atitude impensada, por parte do Presidente Leonardo Ripoli, não foi objeto de apreciação pela Mesa Diretora, nem tampouco houve reunião solicitada e/ou convocada pelo Presidente Leo Ripoli para deliberar acerca do mesmo, pois que a Mesa Diretora é o órgão condutor dos trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal, conforme preconiza o artigo 20 do Regimento Interno, e, como membro da Mesa que é, o Presidente tem o dever de levar ao conhecimento da mesma, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de não arcar com a irresponsabilidade de expedir um Ato como o fez, causando verdadeiro tumulto na cidade, sem ter conhecimento de uma decisão que determinasse sua atitude.

Sendo assim, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré vem a público deixar claro e ratifica que, em momento algum foi notificada para se manifestar em quaisquer denúncias junto ao TCE/SP nem tampouco de qualquer decisão determinando a suspensão do Contrato nº 07/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de concurso público.



Estância Turística de Avaré  
Estado de São Paulo

# SEMANÁRIO

**CÂMARA**

camaraavare.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 355/2022 | 11 de maio de 2023

**SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Quinta-Feira - Ano II - Edição Nº 39**

**Presidente:** Leonardo Pires Ripoli

**Diretora Geral:** Adria Luzia Ribeiro de Paula

Por fim, **INFORMA** esta Mesa Diretora que, até que venha a existir decisão judicial e/ou administrativa em contrário, que o Concurso Público nº 01/2023 encontra-se **VIGENTE** e em pleno andamento, posto não haver justa causa para a emissão do Ato da Presidência nº 01/2023, o qual, após deliberação desta Mesa Diretora, em reunião ocorrida hoje, às 11 horas, foi revogado pelo Ato da Mesa nº 51/2023.

Estância Turística de Avaré, 11 de maio de 2023.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Vice-presidente

**ROBERTO ARAUJO**  
1º Secretário

**ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY**  
2ª Secretária



## ATO DA MESA Nº 0051/2023

(Dispõe sobre a revogação do Ato da Presidência nº 001/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

**Considerando** a fragilidade de fundamentação legal do Ato da Presidência nº 001/2023;

**Considerando** a ausência de justa causa do referido Ato supracitado;

**Considerando** que os Expedientes nº 00008136.989.23-7 e 00009665.989.23-2 encontram-se em fase de apreciação, não havendo nenhuma decisão acerca dos mesmos;

**Considerando** que os Processos TC nº 576/009/11 e 3118/026/011, versam sobre contratação DIRETA, e não de Licitação para contratação de empresa para realização de Concurso Público, e sobre repasse de verba da Fundação CASA para Comunidade Filantrópica, respectivamente;

**Considerando** que os Processos supracitados não guardam qualquer relação com o Contrato nº 07/2023, objeto do Ato da Presidência nº 001/2023;

**Considerando** que, conforme preconiza o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que versa: Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão condutor de todos os trabalhos Legislativos e administrativos da Câmara Municipal e a ela, dentre outras atribuições, compete: (art. 25 da LOMETA)

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de maio de 2023.**

**LEONARDO PIRES RIPOLI**

Presidente

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**

Vice-Presidente

**ROBERTO ARAUJO**

1º Secretário

**ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY**

2º Secretária

Ádria Luzia Ribeiro de Paula  
Diretora Geral Administrativa